DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Dispensas - Aviso de Abertura 8
Homologação / Adjudicação 10
Contratos 11

Poder Legislativo 12
Atos Legislativos 12
Atos de Mesa 12
Licitações e Contratos 12
Comunicados 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 084, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Estabelece normas que regulamentam a Atribuição de Classes no Projeto de Alfabetização – Tuiuti Educação Nota 10".

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 590/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Tuiuti/SP e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.279/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação do Estado de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO o decreto/ parecer do CME que aprova o disposto no Referencial Curricular de Tuiuti – Adaptações ao Território Educativo Municipal.

DECRETA:

Art. 1° - O processo de escolha e atribuição das Classes do Projeto de Alfabetização – Tuiuti Educação Nota 10, acontecerá em duas etapas, a saber:

I. a primeira será para recondução na unidade escolar de atuação do professor com avaliação satisfatória, respeitando os critérios estabelecidos no artigo 2º;

II. a segunda etapa ocorrerá de interesse do candidato em atuar nas Classes do Projeto de Alfabetização – Tuiuti Educação Nota 10, mediante inscrição.

Art. 2° - O professor que assumir Classes do Projeto de Alfabetização – Tuiuti Educação Nota 10, será avaliado durante seu exercício no ano letivo pela equipe gestora da unidade escolar, juntamente com a Comissão Municipal de Alfabetização, considerando os seguintes critérios:

I. desempenho compatível no Projeto de Alfabetização – Tuiuti Educação Nota 10, registro da prática docente em consonância com as metas e projetos propostos no PPP da Unidade Escolar e o comprometimento com a aprendizagem do aluno;

Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, CEP 12930-000- TUIUTI/SP- Fone (11) 4015 6212/6216
E-mail: secgabinete@tuiuti.sp.gov.br

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

II. situação funcional com relação à assiduidade, pontualidade, iniciativa, coerência, dinamismo e criatividade;

III. relacionamento interpessoal com alunos, pais, professores, equipe gestora da escola e supervisor de ensino;

IV. participação em HTPC específico, em cursos, oficinas ou outras atividades relacionadas ao trabalho pedagógico.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Alfabetização, ao final de cada bimestre e/ou ano, submeterá as avaliações do professor para aprovação e/ou ciência ao Conselho de Escola, conforme o caso, respeitada as atribuições do colegiado.

§ 1º O professor avaliado com resultado acima de 80% de alfabetização da sala, será reconduzido para o ano letivo seguinte, conforme inciso I do art. 1º.

§ 2º Ao professor avaliado com resultado abaixo de 80% de alfabetização ao final do ano letivo, será vedada a participação no Processo de Atribuição de Classes do Projeto de Alfabetização – Tuiuti Educação Nota 10, para o ano subsequente.

Art. 4º - A recondução é o processo pelo qual o professor poderá continuar no projeto, na mesma unidade escolar, após avaliação satisfatória, de acordo:

I. a recondução será realizada após 1 (um) ano de atuação com avaliação satisfatória;

II. o professor que, mesmo com avaliação satisfatória, manifestar interesse em não ser reconduzido na unidade escolar de atuação, poderá escolher em outra unidade escolar, desde que esta tenha vaga livre;

III. o professor que manifestar interesse em atuar nas Classes do Projeto de Alfabetização – Tuiuti Educação Nota 10, terá a classe atribuída conforme classificação entre seus pares.

Art. 5º - Compete a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas expedir os atos necessários para cumprimento deste decreto, observado o contido no decreto nº 07, de 04 de janeiro de 2023, que Institui o Projeto de Alfabetização – Tuiuti Educação Nota 10 e dá outras providências, com estudos de ampliação para outras classes/ano que necessitarem de intervenção pedagógica para melhoria da aprendizagem em qualquer tempo.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 23 de novembro de 2023.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 23 de novembro de 2023.

Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, CEP 12930-000- TUIUTI/SP- Fone (11) 4015 6212/6216
E-mail: secgabinete@tuiuti.sp.gov.br

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 090 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.023

Regulamenta a Lei Complementar nº 058, de 04 de dezembro de 2.023, que especifica e institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal de Tuiuti-SP - REFIS-2023.

Pedro Donizetti de Godoy - Prefeito Municipal de Tuiuti-SP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 058, de 04 de dezembro de 2.023, que institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Município de Tuiuti - REFIS-DF 2.023.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Município de Tuiuti-SP - REFIS 2.023, o qual consiste na adoção de medidas que objetivam incentivar a regularização de débitos tributários e não tributários relacionados no artigo 4º da Lei Complementar nº 058/2.023, mediante:

I – À vista ou em até 4 vezes: desconto de **100% (Cem Por Cento)**, nas multas e nos juros moratórios

II – De 5 (Cinco) a (Oito) parcelas: descontos de **90% (Noventa Por Cento)**, nas multas e nos juros moratórios;

III – De 9 (Nove) a 12 (Doze) parcelas: desconto de **70% (Setenta Por Cento)**, nas multas e nos juros moratórios;

IV - De 13 (Treze) a 16 (Dezesseis) parcelas: desconto de **60% (Sessenta Por Cento)**, nas multas e nos juros moratórios;

V - De 17 (Dezessete) a 20 (Vinte) parcelas: desconto de **50% (Cinquenta Por Cento)**, nas multas e nos juros moratórios;

VI - De 21 (Vinte e Um) a 24 (Vinte e Quatro) parcelas: desconto de **40% (Quarenta Por Cento)**, nas multas e nos juros moratórios;

VII – De 25 (Vinte e Cinco) a 36 (Trinta e Seis) parcelas: desconto de **30% (Trinta Por Cento)**, nas multas e nos juros moratórios;

VIII – De 37 (Trinta e Sete) a 48 (Quarenta e Oito) parcelas: desconto de **20% (Trinta Por Cento)**, nas multas e nos juros moratórios;

IX - De 49 (Quarenta e Nove) a 60 (Sessenta) parcelas: desconto de **10% (Dez Por Cento)**, nas multas e nos juros moratórios;

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Ficam regulamentados os honorários advocatícios que trata a Lei Complementar nº 058, de 04 de dezembro de 2.023, segundo os critérios e procedimentos a seguir descritos:

I – Os honorários advocatícios de sucumbência descritos no artigo 8º da Lei Complementar nº 058 de 04 de dezembro de 2.023 não integram nos débitos tributários – objeto do REFIS, constituindo direito autônomo dos Procuradores, **não podendo sofrer qualquer redução por não terem natureza fiscal, mais sim natureza alimentar.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti-SP, 04 de dezembro de 2.023.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DAF DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI-SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Prefeitura do Município de Tuiuti-SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade:

Concorrência Eletrônica nº 005/2023
Processo Administrativo nº 099/2023
Tipo: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE RECAPEAMENTO DE VIA E EXECUÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS NO BAIRRO PASSA TRÊS – TUIUTI - SP, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Tuiuti e Compras.gov.br

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 12/12/2023 às 08h no site Compras.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/12/2023 às 09h (horário de Brasília) no site Compras.gov.br

Todas os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, pelo telefone (11) 4015-6212, ou pelo e-mail licitações@tuiuti.sp.gov.br, no horário compreendimento entre 08h às 12h e 13h às 16h30.

TUIUTI-SP, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

JOSUEL ALVES ANANIAS DA SILVA
Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DAF DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI-SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Lei Federal nº 14.133/2021

A Prefeitura do Município de Tuiuti-SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade:

Concorrência Eletrônica nº 006/2023
Processo Administrativo nº 100/2023
Tipo: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE RECAPEAMENTO DE VIAS NO BAIRRO PASSA TRÊS – TUIUTI - SP, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Tuiuti e Compras.gov.br

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 12/12/2023 às 08h no site Compras.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/12/2023 às 14h (horário de Brasília) no site Compras.gov.br

Todas os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, pelo telefone (11) 4015-6212, ou pelo e-mail licitações@tuiuti.sp.gov.br, no horário compreendimento entre 08h às 12h e 13h às 16h30.

TUIUTI-SP, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

JOSUEL ALVES ANANIAS DA SILVA
Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DAF DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, inc. II, da Lei Federal n 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE TUIUTI**, São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que pretende adquirir, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, o que segue:

01. MANIFESTAÇÕES

243/2023 – Aquisição de vidro de porta e parabrisa para ônibus.
244/2023 – Aquisição de peças e óleos diversos para veículos.
245/2023 – Aquisição de boia para caixa d'água.
246/2023 – Aquisição de materiais de limpeza.
247/2023 – Aquisição de rolo de nylon e cabeçote para roçadeiras.
248/2023 – Contratação de seguranças para festividades de final de ano.
249/2023 – Aquisição de Faixas para concurso de Miss.

Prazo para apresentação das propostas: até às 16:00 horas do dia 15/12/2023.

02. CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

02.01. Os interessados deverão elaborar proposta, atendendo integralmente o disposto no Termo de Referência, Anexo 01, apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Proposta formal, elaborada em papel timbrado da empresa, contemplando o fornecimento do objeto pretendido, atendendo integralmente todas as especificações e condições de execução previstas no Termo de Referência, Anexo 01 deste Edital de Manifestação de Interesse;
b) Ato constitutivo da pessoa jurídica ou última alteração social consolidada, publicada e registrada na forma da lei;
c) Prova de registro no CNPJ;
d) Prova de regularidade de situação perante o FGTS;
e) Prova de regularidade de situação perante o INSS;
f) Prova de regularidade de situação perante a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal); Estadual (débitos inscritos em Dívida Ativa) e Municipal (tributos mobiliários);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

02.02. As condições gerais de fornecimento e execução deverão ser plenamente atendidas pelo licitante vencedor, sob pena de sanções legais cabíveis previstoas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o direito de ampla defesa e do contraditório.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DAF DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E COMPRAS

03. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

03.01. A proposta formal da empresa licitante deverá ser enviada por intermédio do e-mail, de forma oficializada, no seguinte – dispensa@tuiuti.sp.gov.br, com o assunto: **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº (número da manifestação)/2023**.

03.02. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o formulário padronizado da proposta, que integra o Termo de Referência – Anexo 01 deste edital.

03.03. Condições gerais de fornecimento/execução que deverão ser atendidas:

a) Prazo de pagamento de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento provisório;
b) Prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 (sessenta) dias;
c) Prazo de entrega, não superior a 30 (trinta) dias, contados data de recebimento da AF.

04. DISPOSIÇÕES FINAIS

04.01. Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (11) 4015-6212.

04.02. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

04.03. A Prefeitura poderá revogar ou anular o presente procedimento administrativo sem que assista aos interessados direito a indenizações ou recompensas.

04.04. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, publica-se o presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tuiuti, São Paulo, devendo os intereressados, que desejarem, apresentarem propostas no prazo limite fixado na presente manifestação de interesse.

04.05. Atendendo o princípio constitucional da transparência dos atos administrativos, em especial os previstos no art. 37 da Constituição Federal, o presente edital está sendo disponibilizado no sítio oficial eletrônico do Município de Tuiuti, São Paulo, no endereço https://tuiuti.sp.gov.br/dispensa-inexigibilidade-licitacao/

TUIUTI-SP, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DAF DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti-SP, no uso de suas atribuições legais e, após verificação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 047/2023, nos termos do artigo 71º, inciso IV da LF nº 14.133/2021, legislação vigente, **ADJUDICA E HOMOLOGA** para os devidos fins o processo licitatório à empresa abaixo:

- Ao Licitante, **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 38.276.486/0001-68**,** os itens conforme seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALANÇO DE CORRENTE 03 ASSENTOS	UNID.	1	R$ 3.099,00	R$ 3.099,00
2	GAIOLA LABIRINTO DE 2,00M X 2,00M X 2,60M	UNID.	1	R$ 4.949,00	R$ 4.949,00
3	GANGORRA C/ 08 LUGARES	UNID.	1	R$ 2.999,77	R$ 2.999,77
4	GIRA GIRA CARROSSEL 8 LUGARES	UNID.	1	R$ 2.680,00	R$ 2.680,00
5	PLAYGROUND INFANTIL COM AREA MINIMA DE INSTALAÇÃO (11X7) METROS E FAIXA ETÁRIA DE (3 A 12 ANOS): 02– TORRE COBERTA	UNID.	1	R$ 17.099,00	R$ 17.099,00

Valor Total do Contrato R$ 30.826,77 (trinta mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

Ficando desde já autorizado a convocação do referido Licitante para posterior cumprimento do que foi licitado.

Tuiuti-SP, 12 de dezembro de 2023.

Sr. PEDRO DONIZETTI DE GODOY
Prefeito

Obs: Publicado no Mural de Atos Oficiais no dia 12/dezembro/2023.

Contratos

Extratos de Contratos e Aditamentos

- CONTRATO: nº 041/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI. PROCESSO: 082/2023. CONTRATADO: **REYS INDUSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. ASSINATURA: 12/12/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMPOSIÇÃO DO PLAYGROUND DO LAGO COM INSTALAÇÃO E FRETE INCLUSOS. VALOR de R$ 30.826,77 (trinta mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), pelo período de 12 (doze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 047/2023.

Tuiuti, 12 de dezembro de 2023.

Pedro Donizetti de Godoy
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA N° 11/2023
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre suplementações e reduções orçamentárias"

A MESA DIRETora DA CÂMARA municipal de TUIUTI, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas por lei, em especial pelo disposto do artigo 57, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno, e visando organizar e otimizar os serviços administrativos da Câmara, baixa o seguinte ato:

Considerando a necessidade de ocorrer com suplementações e reduções de dotações no orçamento para viabilizar o andamento dos trabalhos administrativos desta Casa de Leis;

DETERMINA-SE:

Art. 1°- Abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 538,30 (quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos) destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Crédito Suplementar
Ficha: 10
Órgão: Poder Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal
Unidade Executora: Corpo Administrativo
Funcional-Programática: 01.01.02.01.031.5000.2.501
Categoria Econômica: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Valor (R$): 438,70
Ficha: 11
Órgão: Poder Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal
Unidade Executora: Corpo Administrativo
Funcional-Programática: 01.01.02.01.031.5000.2.501
Categoria Econômica: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor (R$): 99,60

Art. 2°- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo descrita na mesma importância – R$ 538,30 (quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos):

Redução
Ficha: 8
Órgão: Poder Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal
Unidade Executora: Corpo Administrativo
Funcional-Programática: 01.01.02.01.031.5000.2.501
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor (R$): 538,30

Art. 3° - Este ato entra em vigor na data da de sua publicação.

Câmara Municipal de Tuiuti, 06 de Dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO FAGUNDES
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti
MILTON CUSTODIO
1° Secretário
AGUINALDO BUENO
2° Secretário

*****Publicado e afixado no quadro de Atos Oficiais e sítio oficial da Câmara Municipal na data supra.***

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, por intermédio de sua Autoridade Administrativa – Vereador Sr. Paulo Roberto Fagundes - **DETERMINA e AUTORIZA** a aquisição do serviço de confecção de:

11 unid. diplomas 20cmx30cm, em molduras com madeira com vidro;

01 unid. foto 30x40 com moldura de alumínio Presidente da Câmara;

01 unid. foto 30x40 dos vereadores gestão 2021 a 2024;

01 unid. álbum fotográfico com 30 fotos, 15cmx21cm, capa dura;

01 unid. foto com moldura dourada em alumínio, Galeria Adão Brandão.

Com Cássio Campos foto e vídeo, CNPJ: 18.301.436/0001-86, da cidade de Tuiuti/SP, **no valor totalizado de R$ 1.295,00 (um mil duzentos e noventa e cinco reais)**, conforme proposta encaminhada via e-mail após a devida divulgação no Diário Oficial de Tuitui/SP. **Processo n°: 863/2023**.

Publique-se.

PAULO ROBERTO FAGUNDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

.....

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, por intermédio de sua Autoridade Administrativa – Vereador Sr. Paulo Roberto Fagundes - determina a aquisição de:

05 kg de cimento; 10 unid. abraçadeira U ¹/²; 01 unid. fita isolante; 02 unid. joelho cano ¹/²; 01 unid. lixa para ferro 100/120; 03 unid. Tee ¹/²; 03 unid. joelho 3P, esgoto, 90; 1 unid. Luva 3P Esg; 06 metros de tubo ¹/²; 02 metros tubo esgoto 3P; 20 unid. parafuso phiplips; 03 unid. PU (veda telha); 20 unid. bucha n° 06; 01 unid. adesivo PVC; 01 unid. mangueira ¹/² incolor 7 metros;

com a empresa COMERCIAL DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO SILVEIRA PEDRO LTDA, de Tuiuti/SP, inscrita

no CNPJ 52.285.582/0001-01, **no valor total de R$ 363,33 (trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).**

A referida compra se faz necessária, considerando que os referidos materiais serão utilizados pelo prestador de Serviços Nilton Eduardo Sobrinho. **Protocolo n° 886/2023**.

Publique-se.

PAULO ROBERTO FAGUNDES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

.....

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, por intermédio de sua Autoridade Administrativa – Vereador Sr. Paulo Roberto Fagundes - determina a contratação do profissional (pedreiro):

Sr. Nilton Eduardo Sobrinho, CPF n°: 002.271.838-94, conforme proposta apresentada, ante a contratação para resolver o seguinte objeto:

· Remoção de porta lateral com batente (dimensão de 80cmx2m10) e coluna lateral em alvenaria;

· Instalação de sistema de mangueiras/encanamento para vazão da água expelida pelos condensadores do corredor lateral da Câmara (referente aos aparelhos ar condicionado);

· Conserto do telhado metálico e/ou estrutura de laje sob a sala do setor jurídico da Câmara;

· Instalação de encanamento térreo para desvio de fluxo de água da calha do estacionamento da Câmara;

· Demais manutenções relacionadas a acabamentos e consertos pendentes (pequenos detalhes), exemplo: apertar parafusos soltos de espelhos de interruptor, caixinhas de energia e tubulações.

no valor totalizado de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), montante bruto. Protocolo n° 868/2023.

Publique-se.

PAULO ROBERTO FAGUNDES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

.....